



**Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Segurança Pública  
Corpo de Bombeiros Militar**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**EDITAL DE CONCURSO CFO N. 001 DEIP-CBMMT/2011.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O concurso será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram.
- 1.2 O concurso vestibular da UNEMAT 2011/2 constituirá a 1ª fase – Exame Intelectual deste concurso.
- 1.3 A seleção do Exame Intelectual para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais bem como a Avaliação Física será executada pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por meio da Diretoria de Concursos e Vestibulares – COVEST.
- 1.4 Os Exames Médicos e Odontológicos, Avaliação Psicológica, Investigação Social e Funcional e a realização do Curso de Formação de Oficiais, serão de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.
- 1.5 O Concurso de que trata este edital tem por objetivo selecionar **10 (dez) candidatos** para ingresso e matrícula no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com o número de vagas descritas no subitem 4.1, os quais após o concurso serão incluídos temporariamente nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar, na condição de Aluno à Oficial BM.
- 1.6 A inscrição do candidato implicará na obrigatoriedade de conhecer e aceitar às normas e condições estabelecidas neste Edital; seus Anexos; Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, bem como das normas e condições restritivas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho no CBMMT, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

**2. DO CONCURSO**

2.1 Para ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso o candidato deverá se submeter a 5 (cinco) fases descritas a seguir:

FASES DO CONCURSO		SITUAÇÃO
1ª FASE	<b>Exame Intelectual</b> Caráter Classificatório e Eliminatório	<b>Classificado</b> <b>Não Classificado</b>
2ª FASE	<b>Avaliação Física</b> Caráter Eliminatório	<b>Apto</b> <b>Inapto</b>
3ª FASE	<b>Avaliação Psicológica</b> Caráter Eliminatório	<b>Recomendado</b> <b>Não Recomendado</b>
4ª FASE	<b>Avaliação Médica e Odontológica</b> Caráter Eliminatório	<b>Apto</b> <b>Inapto</b>
5ª FASE	<b>Investigação Social e Funcional</b> Caráter Eliminatório	<b>Recomendado</b> <b>Não Recomendado</b>

2.2 A terminologia Classificado/Não Classificado é utilizada para candidato que se submeteu ao Exame Intelectual – 1ª Fase do Concurso.

**3. REFERÊNCIAS**

- a) Constituição Federal;
- b) Lei Complementar nº. 231, de 15 de dezembro de 2005 - Estatuto dos Servidores Militares de MT;
- c) Lei Complementar nº. 404, de 30 de junho de 2010 - Lei de Organização Básica CBMMT;
- d) Lei Complementar nº. 387 de 05 de março de 2010 – Altera a Lei Complementar nº. 271;
- e) Lei Complementar nº. 372 de 26 de novembro de 2009 - Lei de Fixação de Efetivo CBMMT;
- f) Lei Complementar nº. 408 de 01 de Julho de 2010 - Lei de Ensino CBMMT;
- g) Lei nº. 9.394/96 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- h) Decreto nº. 2.466, de 26 de março de 2010;
- i) Portaria nº001/BM-8/2011 – Aprova e Regulamenta o Teste de Aptidão Física no CBMMT;
- j) Termo de Cooperação Técnica nº. 016/2010;
- k) Primeiro termo aditivo ao acordo de cooperação nº. 016/2010.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 O Concurso de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CFO/CBMMT) oferecerá um total de **10 (dez)** vagas para matrícula no ano Acadêmico de 2012, distribuídas da seguinte forma:

- a) Sexo masculino - 09 (nove) vagas.
- b) Sexo feminino - 01 (uma) vaga.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NAS CARREIRAS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO

5.1 São requisitos para ingresso nas carreiras militares:

- a) ser brasileiro;
- b) estar, no mínimo, com dezoito e, no máximo, com vinte e cinco anos;
- c) possuir ilibada conduta pública e privada;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa da liberdade ou qualquer condenação incompatível com a função militar;
- f) não ter sido dispensado do serviço militar ou desligado de cursos e escolas militares por incapacidade mental, moral ou disciplinar;
- g) obter a aprovação nos exames médicos, físicos, psicológicos e intelectual, exigidos para a inclusão, nomeação ou matrícula;
- h) ser apto nos exames médicos e odontológicos procedidos pela Junta de Inspeção de Saúde e aprovado nos Testes de Aptidão Física, conforme critérios estipulados em edital do concurso;
- i) ser considerado aprovado em sindicância sobre sua vida pregressa, onde lhe será exigida a apresentação de toda documentação necessária, a fim de que seja comprovado o não impedimento para o ingresso na corporação;
- j) possuir, no mínimo, ensino médio completo;
- k) ser apto em avaliação psicológica, de acordo com o perfil psicológico exigido para o exercício do cargo e função de oficial bombeiro militar;
- l) ter altura mínima de **1,67m para o sexo masculino e 1,57m para o sexo feminino** e, em ambos os casos, peso proporcional a altura.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção da taxa de inscrição.

6.1.1 As inscrições a que se refere o subitem 6.1 serão realizadas apenas via *internet* no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

6.2 O período de inscrições será compreendido entre as 8h do dia **21/03/2011** até às 23 horas e 59 minutos do dia **19/04/2011**, conforme descrito neste Edital.

6.3 A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via *internet* no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular), entretanto, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, protocolar os documentos elencados nos subitens 7.5, 7.5.1 e/ou 7.5.2 nos postos autorizados, constantes no item 10 deste Edital.

6.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.4.1 O candidato que não possuir o número de CPF deverá solicitá-lo junto aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

6.4.2 O candidato que não preencher o seu número de CPF, preencher incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiros, não terá seu requerimento de inscrição aceito.

6.5 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.6 O valor da taxa de inscrição está fixado em **R\$ 120,00 (cento e vinte) reais**.

6.7. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

6.8 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como, a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.9 Não será aceita inscrição condicional, efetuada via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.10 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar nos campos apropriados às informações requeridas.

6.11 O candidato através do número do CPF poderá editar/alterar sua inscrição até o encerramento das mesmas.

6.11.1 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, informando os dados solicitados; a primeira e segunda opção do curso ao qual pretende concorrer; opção de língua sobre a qual versará sua prova de Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola) e opção do local onde deseja realizar as provas, conforme consta no subitem 14.1 deste edital.

6.11.2 O candidato que realizar sua inscrição para o concurso ao Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso – CFO/CBMMT - poderá optar como segunda opção a um dos cursos de graduação oferecidos pela UNEMAT disposto no Edital do Concurso Vestibular 2011/2.

**6.11.3 A segunda opção será utilizada apenas para preencher às vagas no curso escolhido que não atingir o número classificados em primeira opção.**

**6.12** O candidato que estiver concorrendo como segunda opção aos Cursos de Licenciatura Plena em Computação, Licenciatura Plena em Letras (exceto os Cursos ofertados pelos *Campi* de Alto Araguaia e Tangará da Serra) e Bacharelado em Ciência da Computação, obrigatoriamente, realizará a prova de Língua Inglesa.

**6.13** Depois de confirmada o pagamento da inscrição, não haverá alteração de opção de curso, local de realização das provas ou outro dado contido no requerimento de inscrição.

**6.14** A inscrição do candidato implicará na obrigatoriedade de conhecer e aceitar às normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.15** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, qualquer inveracidade constatada nos documentos apresentados para inscrição será fato para o seu indeferimento e/ou cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em lei.

**6.16** Será excluído deste Concurso o Candidato que preencher seus dados incompletos ou incorretos e que prestarem informações inverídicas.

**6.17** O requerimento de inscrição dos candidatos pagantes estará efetivado somente após o pagamento do boleto bancário correspondente a sua inscrição e devida confirmação da rede bancária, e aos que solicitaram isenção da taxa, após o deferimento da mesma.

**6.18** Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com **pagamento de taxa de inscrição**, será considerada a última inscrição paga com data e horário mais recente. As demais serão canceladas automaticamente.

**6.19** Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com **isenção de taxa**, será considerada a última inscrição efetuada com data e horário mais recente. As demais serão canceladas automaticamente.

**6.20** A Diretoria de Concursos e Vestibulares da UNEMAT não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**6.21** O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Vestibular após ter cumprido todas as instruções pertinentes a este Edital, referentes à inscrição.

## **7. DAS INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**7.1** O candidato que tenha renda familiar inferior a três salários mínimos, ou ainda, aquele que é doador regular de sangue, poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado nas Leis Estaduais n. 6.156/92 e n. 7.622/02.

**7.2** O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 7.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, nos dias **21 e 22/03/2011** requerer sua inscrição através do endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular) e ainda, deverá, protocolar os documentos elencados de acordo com a categoria, discriminadas nos subitens 7.5, 7.5.1 e/ou 7.5.2 deste edital, nos Postos Autorizados relacionados no item 9, no horário normal de funcionamento.

**7.2.1** O protocolo dos documentos, conforme subitem 7.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, e deverá ser protocolado, nos dias **21 e 22/03/2011**, pelo candidato ou por intermédio de procurador, que não precisará ter firma reconhecida, sendo necessário anexar cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato. Nessa hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

**7.2.1.1** Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.

**7.3** Será indeferida a inscrição do candidato, que não protocolar a documentação dos subitens 7.5 e 7.5.1 e/ou 7.5.2, ou protocolar de forma incompleta, ou ainda fora do prazo estipulado no subitem 7.2.

**7.4** O protocolo do formulário de isenção do pagamento da taxa de inscrição é campo integrante do requerimento de inscrição e deve ser obrigatoriamente, assinado pelo candidato que deseja pleitear esse benefício, bem como, com o devido carimbo do posto receptor.

**7.5 - São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa:**

- a)** Fotocópia do Documento de Identidade - RG;
- b)** Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**7.5.1 – O candidato com renda familiar inferior a três salários mínimos**, deverá apresentar os documentos elencados do subitem 7.5 e ainda:

- a)** Relação das pessoas que compõem a renda familiar, com idade igual ou superior a 18 anos (Anexo VII).
- b)** Comprovante de despesas com residência (fotocópia da conta de energia elétrica e água), referente ao mês de fevereiro de 2011, ou apresentar/preencher declaração constante no Anexo VIII.
- c)** Comprovante de renda do candidato, caso exerça atividade remunerada (holerite, recibo, contracheque, declaração de autônomo, referente ao mês de fevereiro de 2011 ou fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como, fotocópia da folha de contrato de trabalho e das folhas de atualização salarial); ou comprovante que está desempregado (CTPS contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída);
- d)** Comprovante das pessoas que compõem a renda familiar, com idade igual ou superior a 18 anos que exercem atividade remunerada (holerite, recibo, contracheque ou declaração de autônomo ou comprovante de aposentadoria/pensionista, referente ao mês de fevereiro de 2011), ou comprovante de desemprego (CTPS

contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída);

- e) Comprovante de bolsa de estudo, se o candidato estiver cursando ou se já concluiu o Ensino Médio em escola privada.

**7.5.2 O candidato doador regular de sangue** deverá apresentar os documentos elencados do subitem 7.5 e ainda, documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando pelo menos 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

**7.6** Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

**7.7 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:**

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;  
b) fraudar e/ou falsificar documentação;  
c) não protocolar a documentação exigida;  
d) protocolar com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 6.4;  
e) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.2 deste Edital.

**7.8** A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos e indeferidos** será divulgada a partir do dia, **11/04/2011** no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

**7.9** As inscrições dos candidatos que requererem isenção serão efetivadas no momento em forem consideradas deferidas.

**7.10** Caberá recurso contra o indeferimento do pagamento da taxa de inscrição, na forma prevista na alínea "a" do subitem **28.1**.

**7.11** Caso o candidato constate que seu nome não consta em nenhuma das relações especificadas no subitem anterior, deverá, até o dia **15/04/2011** entrar em contato com a UNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e/ou via e-mail [vestibular@unemat.br](mailto:vestibular@unemat.br).

**7.12** O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido; seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente e que queira efetivar sua inscrição no concurso, poderá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular) e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixada no subitem 6.6 até o dia **20/04/2011** durante horário normal de expediente bancário.

**7.12.1** O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular) pago em qualquer agência bancária ou qualquer *Internet Banking*.

**7.13** O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

**7.14** Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

**7.15** As orientações e procedimentos a serem seguidos para que o boleto bancário seja gerado, impresso e pago estará disponível no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

**7.16** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos no item anterior estará automaticamente excluído do certame.

**7.17** A UNEMAT não se responsabiliza por requerimento de isenção não recebido por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

## **8. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**8.1** O candidato com pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição via *internet*, por meio do endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular), no período compreendido entre as 8h do dia **21/03/2011** até às 23 horas e 59 minutos do dia **19/04/2011**.

**8.2** O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.

**8.3** O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do formulário de inscrição).

**8.4** O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

**8.5** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **20/04/2011**, observado o horário normal de expediente bancário.

**8.6** Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

**8.7** As orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

**8.8** A relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição **deferidos e indeferidos** será divulgada a partir do dia **29/04/2011**, no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

**8.9** A UNEMAT não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

## 9. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1 Será indeferida a inscrição do candidato quando:

- incidir nas causas fixadas do subitem 7.7, para o candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 8.1 e 8.5 deste Edital, para o candidato com pagamento da taxa de inscrição;
- cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
- efetuada sem documentação exigida neste Edital, ou
- em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

9.2 Caberá recurso contra indeferimento de inscrição na forma prevista no subitem 28.1 deste Edital.

## 10. DOS POSTOS AUTORIZADOS PARA ISENÇÃO DE TAXA

10.1 Os postos autorizados para recebimento dos documentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição são os abaixo elencados, cujo horário de atendimento será das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos dias **21 e 22/03/2011**.

Cidade	Local	Endereço e Telefone
Alta Floresta	<b>Campus Universitário de Alta Floresta</b>	Perimetral Rogério Silva, s/n. Bairro: Residencial Flaboyant, Cidade Alta ( <i>Campus</i> Novo). CEP: 78.580-000. Fone: (66) 3521-1464.
Alto Araguaia	<b>Campus Universitário de Alto Araguaia</b>	Rua Santa Rita n. 48 - CEP: 78.780-000. Fone: (66) 3481-1857.
Barra do Bugres	<b>Campus Universitário do Vale do Rio Bugres</b>	Rua A s/n – Cohab São Raimundo - CEP: 78.390-000. Fone (65) 3361-1413.
Barra do Garças	<b>Centro de Formação dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO</b>	Rua Pires de Campos, n. 540, Centro. CEP: 78.600-000. Fone (66) 3401-7620
Cáceres	<b>Campus Universitário “Jane Vanini”</b>	Av. São João, s/n (saguão do Bloco I) - Bairro Cavahada - CEP: 78.200-000. Fone: (65) 3221-0500.
Colíder	<b>Campus Universitário do Vale do Teles Pires</b>	Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, n. 157 - CEP: 78.500-000 Fone (66) 3541-1573.
Cuiabá	<b>Escritório da UNEMAT</b>	Rua 08, s/n., Prédio da SECITEC, 3º Piso - Centro Político Administrativo do Governo – Cuiabá – CEP: 78.050-970 - Telefone: (65) 3644-4022/4023.
Juara	<b>Campus Universitário de Juara</b>	Avenida Rio Arinos, n. 140. CEP: 78.575-000. Fone: (066) 3556-2940\3803.
Nova Xavantina	<b>Campus Universitário de Nova Xavantina</b>	BR 158 (Antiga FAB) km 655. Caixa Postal 08 - CEP: 78.690-000. Fone: (66) 3438-1224.
Pontes e Lacerda	<b>Coordenação da UAB</b>	Avenida Bom Jesus. Centro. UAB. CEP: 78.250-000. Fone (65) 3266-8110.
Rondonópolis	<b>Centro de Formação dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPRO</b>	Avenida Marechal Dutra, n. 645, Centro. CEP: 78.700-110. Fone: (66) 3423-2744.
Sinop	<b>Campus Universitário de Sinop</b>	Av. dos Ingás n. 3001 - CEP: 78.550-000 - Cx. Postal 680. Fone: (66) 3511-2100.
Tangará da Serra	<b>Campus Universitário de Tangará da Serra</b>	Rod. MT 358, Km 07 – Bairro Aeroporto, Cx. Postal 287 - CEP: 78300-000 - Fone: (65) 3311-4900.

## 11. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO ESPECIAL

11.1 O candidato que tenha necessidade de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher o Anexo VI deste Edital - Requerimento de Atendimento Especial, especificando o tipo e o grau de deficiência; anexar atestado médico ou laudo da condição declarada e protocolar na Universidade do Estado de Mato Grosso - COVEST, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT; nos Postos Autorizados ou ainda encaminhar via SEDEX para o endereço acima citado, até o dia **16/05/2011**.

11.2 O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e especificar o atendimento necessário à realização das provas.

11.3 O candidato com deficiência visual deverá descrever o grau de sua deficiência e se há a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um leitor da UNEMAT,

devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar as alternativas que deverão ser preenchidas no cartão de respostas.

**11.3.1** A UNEMAT não poderá ser responsabilizada, posteriormente, pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo ledor.

**11.4** O candidato ambliope deverá identificar o grau de sua condição de saúde e informar se necessita que as provas e os cartões de respostas sejam confeccionados de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidas as provas e os cartões de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**11.5** O Candidato Portador de Necessidades Especiais que esteja impossibilitado de transcrever as respostas para o cartão de respostas, poderá requerer, e então terá auxílio de um fiscal para fazê-lo.

**11.5.1** A UNEMAT não poderá ser responsabilizada, posteriormente, pelo candidato por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

**11.6** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

**11.6.1** não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

**11.7** As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais atendimentos não incluem atendimento domiciliar e hospitalar, nem prova em Braille.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

**12.1** A relação dos candidatos inscritos contendo nome, número do documento de identidade, cargo pretendido, bem como informações referentes à local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, a partir do dia **09/05/2011**, no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular), sendo que o candidato poderá efetuar a consulta e/ou impressão destas informações.

**12.2** Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum dos estabelecimentos para realizar as provas deverá entrar em contato com a UNEMAT, pelo telefone (65) 3222-1090 e/ou e-mail [vestibular@unemat.br](mailto:vestibular@unemat.br), impreterivelmente até o dia **13/05/2011**, e seguir as orientações fornecidas pela UNEMAT/COVEST.

**12.3** Possíveis erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala, para o fiscal de sala.

**12.4** Não é preciso a apresentação de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de provas, basta que o mesmo dirija-se ao local designado munido do documento de identificação pessoal exigido no subitem 15.1.

**12.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do local específico, onde se realizarão as provas.

## 13. DA PRIMEIRA FASE – EXAME INTELECTUAL

**13.1** O Exame Intelectual constará de 09 (nove) Provas Objetivas, e 01 (uma) Prova de Redação, do Concurso Vestibular 2011/2 da UNEMAT e será realizado em etapa única, nos seguintes dias e horários:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	PROVAS	DURAÇÃO
<b>22/05/2011</b> (Domingo)	8h	Física, Biologia, Matemática, Geografia e Língua Estrangeira.	4 horas
<b>23/05/2011</b> (Segunda-feira)	8h	Química, História, Língua Portuguesa, Literatura e Redação.	4 horas

**13.2** As provas objetivas (Física, Biologia, Matemática, Geografia, Língua Estrangeira, Química, História, Língua Portuguesa e Literatura) são constituídas de questões objetivas.

**13.3** As provas objetivas terão 10 (dez) questões e cada uma delas conterà 05 (cinco) alternativas (de 'a' a 'e') de múltipla escolha, que o candidato deverá assinalar apenas uma alternativa como resposta.

**13.4** O candidato que não concordar com o gabarito das provas objetivas divulgado pela COVEST, poderá interpor recursos 48 horas após a publicação conforme item 28.1 deste edital.

**13.5** O único documento válido para a correção eletrônica é o Cartão de Respostas preenchido pelo candidato.

**13.6** Em hipótese alguma serão aceitos recursos e/ou revisão da prova de Redação.

**13.7** Por medida de segurança do Concurso Vestibular, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas de qualquer das provas, inclusive da prova de Redação.

**13.8** A prova de Redação constará de questão discursiva.

## 14. DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**14.1** As provas serão realizadas nas seguintes cidades, dentre as quais o candidato deverá optar no ato da inscrição:

- 1) Alta Floresta
- 2) Alto Araguaia
- 3) Barra do Bugres
- 4) Barra do Garças
- 5) Cáceres

- 6) Colíder
- 7) Cuiabá
- 8) Juara
- 9) Nova Xavantina
- 10) Pontes e Lacerda
- 11) Rondonópolis
- 12) Sinop
- 13) Tangará da Serra.

14.2 Fica vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela Diretoria de Concursos e Vestibulares.

## 15. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

15.1 São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Concurso: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

15.2 Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova que não forem identificados por um dos documentos oficiais de identidade disposto no subitem 15.1.

15.3 Não serão aceitas fotocópias de documento original, ainda que autenticadas, nem protocolo de documento.

15.4 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

15.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

## 16. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

16.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, e do documento de identidade original.

16.1.1 Não será permitido portar lápis, lapiseira e borracha durante a realização das Provas.

16.2 Por ocasião da realização da Prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.1 deste Edital, não poderá fazer a Prova e será automaticamente eliminado do concurso vestibular.

16.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das Provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

16.4 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

16.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a UNEMAT procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas objetivas.

16.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados neste Edital.

16.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

16.8 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes das provas na presença dos candidatos.

16.9 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o início das provas.

16.9.1 O candidato que por qualquer motivo queira retirar-se da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no subitem anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso vestibular, que será lavrado pelo Coordenador de Estabelecimento.

16.10 A inobservância do disposto nos subitens 16.9 e 16.9.1 acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso vestibular.

16.11 O candidato que se retirar do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

16.12 O candidato não poderá levar o caderno de provas do primeiro dia.

16.12.1 O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas do segundo dia, no decurso dos últimos **trinta minutos** anteriores ao horário determinado para o término destas.

16.13 O candidato não poderá levar os cartões de respostas das provas objetivas e da prova de Redação.

16.14 Os cartões de respostas não serão substituídos por erro do candidato.

**16.15** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

**16.16** A COVEST/UNEMAT manterá um marcador de tempo em cada sala de Provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

**16.17** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de Provas.

**16.18** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

**16.19** Não será permitido ao candidato **entrar no estabelecimento de aplicação de provas** portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, *walkman*, calculadora, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, aparelhos mp3 e mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio de qualquer espécie, e ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso, ou similares, lápis, lapiseira, borracha, livros, códigos, dicionários, anotações, impressos ou qualquer fonte de consulta, como apostilas, fotocópias, etc.

**16.20** Não será permitido ao candidato **entrar na sala de aplicação de provas** usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

**16.21** A COVEST/UNEMAT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 16.19 e 16.20 no dia de realização das Provas.

**16.22** A COVEST/UNEMAT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

**16.23** O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome no campo apropriado.

**16.24** Caso o candidato identifique erros nas informações referentes a nome, número de documento de identidade, contidas nos cartões de respostas, deve no início das provas informar o fiscal de sala.

**16.25** A COVEST/UNEMAT não se responsabiliza pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova e das contidas nos Cartões de Respostas.

**16.26** Terá suas Provas **anuladas** e será automaticamente **eliminado** do concurso vestibular o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido se comunicando com outro candidato, dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, códigos, dicionários, anotações, impressos, ou qualquer fonte de consulta, como apostilas, fotocópias, etc;
- c) for surpreendido **no estabelecimento de realização** das provas portando armas, quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, calculadora, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio de qualquer espécie, régua, esquadro, transferidor, compasso, ou similares, e ainda, lápis, lapiseira e borracha;
- d) for surpreendido **na sala de aplicação de provas** usando caneta fabricada fora do padrão especificado no item 16.1, bem como, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou cartão da prova de Redação – versão definitiva;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, cartão de respostas e/ou cartão da prova de Redação – versão definitiva;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso vestibular;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;
- n) não assinar os cartões de resposta das provas objetivas ou da prova de Redação;
- o) ser um dos três últimos candidatos e recusar-se a permanecer na sala de aplicação das provas, até que o último termine as provas.

**16.27** O candidato ausente e/ou eliminado conforme subitem 16.26 e suas alíneas, no primeiro dia da prova do Concurso Vestibular fica impedido de realizar as provas do referido vestibular no segundo dia de prova.

**16.28** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**16.29** Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

## 17. DAS QUESTÕES OBJETIVAS

17.1 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado a partir de **24/05/2011**, no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

17.1.1 O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das provas, na forma prevista na alínea “d” do subitem 28.1 deste Edital.

17.21 O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado a partir de **03/06/2011**, no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

17.3 Nas questões objetivas, consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito da COVEST.

17.4 Nas questões objetivas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no Cartão de Respostas, bem como os itens respondidos erradamente.

## 18. DA DIVULGAÇÃO DO DESEMPENHO NA PRIMEIRA FASE

18.1 Será divulgado a partir de **15/06/2011** no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular) o desempenho geral de todos os candidatos.

18.2 A COVEST/UNEMAT divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular), a partir da data referida no subitem anterior.

18.2.1 A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso vestibular 2011/2.

18.2.2 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela COVEST/UNEMAT pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

18.3 Caberá recurso contra o desempenho do candidato nas provas objetivas, na forma prevista na alínea “e” do subitem 28.1 deste Edital.

## 19. DA PROVA DE REDAÇÃO

19.1 A prova de Redação do candidato será corrigida após o cálculo do resultado das provas objetivas.

19.2 A prova de Redação constará de única questão, a partir de 01 (um) ou mais textos disponíveis e terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

## 20. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

20.1 Somente serão corrigidas as provas de Redação dos candidatos classificados no limite de **10 (dez) candidatos por vaga no curso**.

20.2 Caso haja empate na última colocação, todos os candidatos empatados estarão classificados, mesmo que o limite estabelecido seja ultrapassado.

20.3 Além desses critérios, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos para a correção da prova de Redação:

- a) Ter comparecido a todas as provas;
- b) Não ter obtido em qualquer uma das provas objetivas nota igual a 0 (zero).

## 21. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

21.1 As bancas de correção das provas de Redação analisarão se o texto desenvolvido pelo candidato atende às proposições solicitadas, observando a coerência, clareza das idéias, o nível de argumentação, senso crítico e criatividade.

21.2 Na Redação, o candidato deverá revelar capacidade de expressão, domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação).

21.3 A Redação só será corrigida se estiver transcrita no espaço destinado na folha de versão definitiva, dentro do limite das linhas estabelecidas.

21.4 **Receberá nota igual a zero na prova de Redação:**

- a) Texto que não apresentar nenhuma relação com o que foi proposto ou, ainda, configurar fuga total à temática;
- b) Texto em forma de versos;
- c) Texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- d) Texto que não for redigido com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta;
- e) Texto não desenvolvido no Cartão de Respostas destinado à **VERSÃO DEFINITIVA**;
- f) Texto que esteja em outro espaço que não o destinado, mesmo que o candidato indique-a.

## 22. DA AVALIAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

22.1 As provas objetivas serão corrigidas por processo digital.

22.2 Cada uma das nove provas objetivas constará de 10 (dez) questões com o valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

22.3 Cada questão valerá 01 (um) ponto, conterà 05 (cinco) itens (elencados de ‘a’ a ‘e’) de múltipla escolha, que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

22.4 As provas objetivas serão multiplicadas por diferentes pesos, a saber:

	<b>L.</b>			<b>L.</b>					
<b>Prova</b>	<b>Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>	<b>Literatura</b>	<b>Estrangeira</b>	<b>Química</b>	<b>Física</b>	<b>Geografia</b>	<b>História</b>	<b>Biologia</b>
<b>Peso</b>	5	4	1	1	3	3	1	1	1

**22.5** O resultado parcial é o somatório das notas obtidas em cada prova objetiva multiplicada por seus respectivos pesos, a saber:

$$RP = P_1.N_1 + P_2.N_2 + P_3.N_3 + P_4.N_4 + P_5.N_5 + P_6.N_6 + P_7.N_7 + P_8.N_8 + P_9.N_9$$

Sendo:

Resultado Parcial =  $RP$

Nota de cada prova objetiva =  $N_i$  (com  $i = 1, 2, 3, \dots, 9$ )

Peso de cada prova objetiva =  $P_i$  (com  $i = 1, 2, 3, \dots, 9$ )

**22.6** A prova de Redação possui peso 5 (cinco), cuja pontuação é a que segue:

$$PR = NP \cdot 5$$

Sendo:

Prova de Redação =  $PR$

Nota da prova de Redação =  $NP$

**22.7** Em seguida, soma-se a nota de Redação ( $PR$ ) ao resultado parcial ( $RP$ ).

Sendo:

Resultado Final =  $RF$

**22.8** Após o resultado final, o candidato será classificado por curso em ordem decrescente.

## 23. DO RESULTADO DO EXAME INTELECTUAL

**23.1** O resultado final será obtido através da soma do seu Resultado Parcial ( $RP$ ), com a sua respectiva nota obtida na Prova de Redação ( $PR$ ).

**23.2** Calculado o resultado do Exame Intelectual, serão listados os candidatos por curso, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas para preenchimento das vagas.

**23.3** Em caso de empate na última posição, todos os candidatos nessa condição serão convocados para a Segunda Fase.

**23.4** Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- Maior nota na prova específica de seu curso (prova objetiva de peso 5);
- Maior nota na prova de Redação;
- Maior idade.

**23.5** Será eliminado do Concurso o candidato que:

- Deixar de comparecer a uma das provas;
- Obtiver nota igual a 0 (zero) em qualquer uma das provas de questões objetivas;
- Obtiver nota igual a 0 (zero) na prova de Redação;
- Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época.

## 24. DA SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO FÍSICA

**24.1** Serão convocados para a Segunda Fase - Avaliação Física somente os candidatos não eliminados na Primeira Fase - Exame Intelectual e classificados em ordem decrescente do total de pontos no exame intelectual, dentro de 03 (três) vezes o número de vagas do cargo.

**24.1.1** Caso haja empate na última colocação, todos os candidatos empatados estarão classificados, mesmo que o limite estabelecido seja ultrapassado.

**24.2** A Avaliação Física será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT, no período de **27 a 29/07/2011**, cujo local e horário de realização serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da aplicação da referida Avaliação, podendo ser utilizados recursos audiovisuais (filmagens) pela banca examinadora com a finalidade de filmar a execução dos testes pelos candidatos.

**24.2.1** A Avaliação Física será aplicada por Banca Examinadora designada pela UNEMAT/COVEST.

**24.3** A Avaliação Física terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados **aptos** ou **inaptos**, tendo em vista a capacidade mínima exigida, conforme subitem 24.7.

**24.4** Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

**24.5** A avaliação Física constará de 5 (cinco) testes físicos, aplicados sucessivamente, na seguinte ordem::

- 1) Teste de corrida de 12 (doze) minutos;

- 2) Teste de barra fixa;
- 3) Teste de abdominal;
- 4) Teste de meio-sugado;
- 5) Teste de natação.

24.6 Na realização de todos os testes físicos, o candidato terá apenas uma tentativa para execução do exercício.

24.7 Os índices requeridos para cada modalidade que compõe a Avaliação Física são os seguintes:

Masculino					
Pontos	Corrida 12'(minutos)	Barra	Abdominal Remador	Meio Sugado	Natação
5	2700 m	8 repetições	47 repetições	16 repetições	150 m
4	2.600 m	7 repetições	45 repetições	15 repetições	125 m
3	2.500 m	6 repetições	43 repetições	14 repetições	100 m
2	2.400 m	5 repetições	41 repetições	13 repetições	75 m
1	2.300 m	4 repetições	39 repetições	12 repetições	50 m

Feminino					
Pontos	Corrida 12'(minutos)	Barra	Abdominal Remador	Meio Sugado	Natação
5	2300 m	15"(segundos)	37 repetições	13 repetições	125 m
4	2.200 m	14"(segundos)	35 repetições	12 repetições	100 m
3	2.100 m	13"(segundos)	33 repetições	11 repetições	75 m
2	2.000 m	12"(segundos)	31 repetições	10 repetições	50 m
1	1.900 m	11"(segundos)	29 repetições	09 repetições	25 m

24.8 O candidato que obtiver desempenho inferior ao mínimo em um dos testes físicos relacionados no subitem anterior, não alcançando 1 (ponto) em cada teste, será considerado inapto e estará eliminado do Concurso, não podendo prosseguir nos demais testes físicos, inclusive, nem permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

24.9 Será considerado apto na Avaliação Física somente o candidato que alcançar na soma dos pontos de cada teste físico nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

24.9.1 O candidato considerado inapto na Avaliação Física estará eliminado do certame.

24.10 Em todos os dias de realização da Avaliação Física, o candidato deverá comparecer ao local e no horário designado para sua realização, munido de documento oficial de identidade original e devidamente trajado, preferencialmente conforme especificado abaixo:

- a) Traje Masculino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, calção, camiseta e sunga;
- b) Traje Feminino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, short, camiseta e maiô.

24.10.1 O candidato que comparecer sem os trajes adequados não poderá alegar prejuízos na execução dos testes.

#### 24.11 Do Atestado Médico

24.11.1 No primeiro dia da Avaliação Física, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da identificação para realização do exame biométrico, o atestado médico expedido há menos de 30 (trinta) dias, que ateste estar em condições físicas de saúde compatível com a prática de exercícios físicos.

24.11.2 Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento que não seja o especificado no subitem anterior.

24.11.3 O candidato que não apresentar o atestado médico conforme especificado no subitem 24.11.1, não poderá realizar o exame biométrico e nem os testes subsequentes, sendo conseqüentemente, eliminado do concurso para o Curso de Formação de Oficiais.

24.11.4 Os candidatos inscritos para o CFO/CBMMT, antes de realizarem as demais fases do concurso, estarão sujeitos à aprovação prévia no Exame Biométrico e nos Testes Físicos a serem aplicados de acordo com os subitens 24.7 e 24.12.

#### 24.12 Do Exame Biométrico (Ambos os Sexos):

24.12.1 O candidato descalço deve ter conferida sua altura mínima exigida: **masculino 1m67cm** (um metro e sessenta e sete centímetros) e **feminino 1m57cm** (um metro e cinquenta e sete centímetros), em ambos os casos, peso proporcional a altura, de acordo com o Artigo 22, VII, da Lei Complementar nº. 408, de 01 de julho de 2010. Será considerado inapto, o candidato que não atender os requisitos mencionados neste item.

24.12.2 O candidato que não alcançar os índices mínimos exigidos no Exame Biométrico não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo considerado inapto e conseqüentemente, eliminado do certame.

#### Dos testes físicos para o CFO/CBMMT

24.13 A preparação e a execução do **Teste de Corrida de 12 (doze) minutos**, para os candidatos de ambos os sexos consistirá de:

- a) **Posição Inicial:** em pé, parado e atrás da linha de partida demarcada no solo;

- b) Execução:** ao sinal sonoro, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 (doze) minutos.
- 24.13.1** O candidato, durante os 12 (doze) minutos, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 24.13.2** O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 24.13.3** Será eliminado o candidato, quando da realização do teste de corrida:
- a)** depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador;
  - b)** deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os 12 (doze) minutos, sem a autorização do avaliador;
  - c)** dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);
  - d)** praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.
- 24.13.4** O candidato deverá atingir o índice mínimo descrito no subitem 24.7.
- 24.14** A preparação e a execução do **Teste em Barra Fixa**, consistirá de:
- 24.14.1 Flexão na Barra** - para o candidato do **sexo masculino**:
- a) Posição Inicial:** O candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
  - b) Execução:** Iniciar o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerando um movimento completo (uma flexão). O movimento só se completa com a total extensão dos braços.
- 24.14.1.1** A não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado no desempenho do candidato.
- 24.14.1.2** Será eliminado o candidato, quando da realização do Teste em Barra Fixa:
- a)** Tocar com o(s) pé(s) o solo após início das execuções (é permitido a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo);
  - b)** Receber qualquer tipo de ajuda física;
  - c)** Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
  - d)** Apoiar o queixo na barra;
  - e)** Aproveitar do impulso ao sair do solo para executar a primeira repetição.
- 24.14.1.3** O candidato deverá atingir o índice mínimo descrito no subitem 24.7.
- 24.14.2 Sustentação na Barra** - para o candidato do **sexo feminino**:
- a) Posição inicial:** A candidata deverá dependurar-se na Barra Fixa com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo os braços flexionados e o queixo ultrapassando a linha horizontal da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;
  - b) Execução:** Após a tomada da posição inicial pela candidata, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até a ordem do avaliador para descer, que será dada quando expirar o tempo do índice mínimo exigido.
- 24.14.2.1** Será eliminada a candidata, quando da realização do Teste em Barra Fixa:
- a)** Receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
  - b)** Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
  - c)** Ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do término do tempo mínimo.
  - d)** Apoiar o queixo na barra.
- 24.14.2.2** O candidato deverá atingir o índice mínimo descrito no subitem 24.7.
- 24.15** A preparação e a execução do **Teste de Abdominal Remador**, para os candidatos de ambos os sexos consistirá de:
- a) Posição inicial:** O candidato partirá da posição de decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, baixados ao solo.
  - b) Execução:** Ao comando de “Iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apóie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos. As repetições deverão ser executadas sem interrupções.
- 24.15.1** Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de abdominal remador, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 24.15.2** O candidato deverá atingir o índice mínimo descrito no subitem 24.7.
- 24.16** A preparação e a execução do **Teste de Meio Sugado** para os candidatos de ambos os sexos consistirá de:
- a) Posição inicial:** O candidato partindo da posição inicial em pé posiciona-se à frente do avaliador ao comando de “Em Posição”, o candidato tomará a posição de “Sentido” com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa.
  - b) Execução:** Ao comando de “Iniciar”, o candidato realizará flexão das pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, o candidato deve estender as pernas, tomando a posição para a flexão de braço, e volta a flexionar as pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo. Após esse movimento, o candidato deve retornar à posição inicial, quando completará uma repetição.
- 24.16.1** Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de meio sugado, receber qualquer tipo de ajuda física para seu auxílio no teste.
- 24.16.2** O candidato deverá atingir o índice mínimo descrito no subitem 24.7.
- 24.17** A preparação e a execução do **Teste de Natação**, para os candidatos de ambos os sexos consistirá de:

- a) Posição inicial:** Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina, ou dentro, junto à parede, podendo esta ser utilizada para impulsão inicial.
- b) Execução:** Ao sinal, o candidato deverá nadar de forma livre, o percurso em uma piscina de 25 (vinte e cinco) metros, sem tempo fixado e em ritmo individual, objetivando atingir o índice mínimo descrito no subitem 24.7. Na virada, será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede.
- 24.17.1** A chegada será quando o candidato tocar com qualquer parte do corpo a borda ou linha de chegada.
- 24.17.2** Será eliminado o candidato, quando da realização do Teste de Natação:
- a)** Tocar com os pés o fundo da piscina;
  - b)** Utilizar-se das bordas ou raia para apoiar ou impulsionar;
  - c)** Na virada parar na borda da piscina;
  - d)** Dar e receber qualquer ajuda física;
  - e)** Utilizar-se de qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.
- 24.18** O candidato para ser considerado **apto** na Avaliação Física ao CFO/CBMMT terá que:
- a)** Alcançar os índices mínimos exigidos no Exame Biométrico, (índices especificados no item 24.12);
  - b)** Realizar todos os testes físicos, no tempo e repetições exigidas para cada uma delas, (índices especificados no item 24.7).
  - c)** Não poderá atingir nenhum índice inferior a 1 (um) ponto em qualquer uma das provas, (índices especificados no item 24.7).
  - d)** Deverá atingir na somatória final a pontuação total mínima de 15 (quinze) pontos, (índices especificados no item 24.7).
- 24.19** Caberá a UNEMAT/COVEST decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a Segunda Fase - Avaliação Física.
- 24.20** Demais informações e regulamentações a respeito da Segunda Fase - Avaliação Física serão definidas no edital de convocação para essa fase.

## 25. DA TERCEIRA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 25.1** Serão convocados para a Terceira Fase - Avaliação Psicológica os candidatos que forem considerados aptos na Segunda Fase - Avaliação Física.
- 25.2** A Avaliação Psicológica será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT, no dia **28/08/2011**, cujo local e horário de realização serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da aplicação da referida Avaliação.
- 25.2.1** A Avaliação Psicológica será aplicada por Banca Examinadora de empresas especializadas e credenciadas pelo CBMMT.
- 25.3** A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados **recomendados** ou **não recomendados**.
- 25.4** A Avaliação Psicológica será composta de bateria de testes psicológicos validados pela Resolução nº. 02, de 24 de março de 2003, do Conselho Federal de Psicologia (CFP), com o objetivo de avaliar o perfil do candidato para o cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.
- 25.5** A Avaliação Psicológica consistirá da aplicação e correção dos instrumentos psicológicos, visando analisar o candidato para o exercício das atividades inerentes à carreira de Oficial Bombeiro Militar, através dos padrões previamente estabelecidos, publicados no Boletim do Comando Geral do CBMMT nº. 471, de 13 de dezembro de 2000.
- 25.6** A Avaliação Psicológica para os candidatos ao **CFO/CBMMT** consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas e para tanto poderão ser utilizados: testes, questionários, inventários, anamnese, dinâmica de grupo, testes situacionais para avaliar a flexibilidade, improvisação, adaptabilidade, equilíbrio emocional, tolerância à frustração, relacionamento interpessoal, sociabilidade, domínio psicomotor, destreza, atenção, raciocínio lógico, memória, inteligência geral, capacidade de insight, resistência à fadiga psicofísica, ausência de sinais fóbicos e disrítmicos, liderança e boa comunicação e procedimentos complementares.
- 25.7** As despesas decorrentes da Avaliação Psicológica serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 25.8** O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Desta análise resultará o parecer **recomendado** para o candidato que não apresentar nenhum traço de personalidade incompatível com o exercício do cargo de oficial CBM e **não recomendado** para aquele que apresentar traços de incompatibilidade.
- 25.9** O fato do candidato ter sido considerado não recomendado na avaliação psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu à época da avaliação psicológica, aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo de oficial Bombeiro Militar e, conseqüentemente, serão eliminados do concurso.
- 25.10** O candidato considerado não recomendado poderá requerer, por escrito, junto ao Comandante Geral Corpo de Bombeiros Militar, o acesso a seus resultados da Avaliação Psicológica, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para fins de impetrar recurso administrativo.
- 25.11** O candidato poderá, durante o prazo para recurso, ter acesso ao laudo com o resultado da avaliação psicológica na empresa credenciada, desde que esteja acompanhado por um profissional psicólogo, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

**25.12** Demais regulamentações e informações a respeito da Avaliação Psicológica serão definidas no edital de convocação para esta fase.

**25.13** O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado através do Diário Oficial do Estado e no sítio [www.bombeiros.mt.gov.br](http://www.bombeiros.mt.gov.br).

## 26. DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

**26.1** Serão convocados para a Quarta Fase - Avaliação Médica e Odontológica e para entrega dos exames relacionados no item 18 do Anexo II deste edital, somente os candidatos considerados recomendados na Terceira Fase – Avaliação Psicológica.

**26.2** A Avaliação Médica e Odontológica será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT, no dia **18/10/2011**, cujo local e horário de realização serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da aplicação da referida Avaliação.

**26.3** Avaliação Médica e Odontológica será aplicada Junta de inspeção de saúde da Secretaria de Administração – SAD-MT

**26.4** A Avaliação Médica e Odontológica terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados **aptos** ou **inaptos**, de acordo com a conclusão do laudo médico expedido pela Junta Médica. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.

**26.5** A avaliação médica e odontológica compreende os exames: clínico, oftalmológico, odontológico, toxicológico e de outros aspectos físicos, conforme prevê o subitem 18 do Anexo II deste Edital.

**26.5.1** Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter a identificação do candidato e ter prazo de validade não superior a 2 (dois) meses entre a data de realização e a sua apresentação a Junta Médica.

**26.6** Para o exame toxicológico a ser entregue nesta fase, com ônus para o candidato, deverão ser observadas as orientações a seguir descritas:

**a)** Deverá ser do tipo “**larga janela de detecção**” que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias.

**b)** Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (**pelos, unhas e cabelos**) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova.

**c)** Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será inapto, consequentemente será eliminado da fase seguinte do certame.

**26.7** O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito a Junta Médica, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

**26.8** Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinado para a realização da Avaliação Médica e Odontológica, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos neste Edital.

**26.9** No dia de realização da avaliação médica e odontológica, os candidatos deverão comparecer nos locais determinados, trazendo calção de banho de cor preta, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô peça única de cor preta, para candidatos do sexo feminino.

**26.10** Fica a critério da Junta de Inspeção de Saúde a solicitação de exames complementares.

**26.10.1** O candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, sendo considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames complementares, qualquer alteração.

**26.11** Será **eliminado** do concurso o candidato que:

**a)** não entregar para realização da Avaliação Médica e Odontológica, toda a documentação exigida no item 18 do Anexo II deste edital;

**b)** não comparecer a Avaliação Médica e Odontológica;

**c)** que for considerado inapto na Avaliação Médica e Odontológica.

**26.12** Demais informações e regulamentações a respeito da Avaliação Médica e Odontológica serão definidas no edital de convocação para esta fase.

## 27. DA QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

**27.1** Serão convocados para a Quinta Fase – Investigação Social e Funcional, somente os candidatos considerados aptos na Quarta Fase – Avaliação Médica e Odontológica.

**27.2** A Investigação Social e Funcional de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, será realizada com base em documentos oficiais, a serem entregues pelo candidato.

**27.3** A Investigação Social e Funcional terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados **recomendados** ou **não recomendados**.

**27.4** A entrega da documentação descrita no subitem 27.7 pressupõe a autorização do candidato para que seja realizada a investigação de sua vida pública e privada.

**27.5** Ao resultado da Investigação Social e Funcional não será atribuído ponto ou nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não recomendado para proceder à inclusão nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar, nos termos do Art. 10, § 4º da Lei Complementar nº. 408 de 1º de Julho de 2010.

**27.6** O candidato estará em constante investigação social, podendo ser eliminado do Concurso pela prestação de informações falsas, ou não preenchendo as condições prescritas em Lei ou nos regulamentos da Instituição, independente das responsabilidades penais ou civis decorrentes. Ressalta-se que a avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral se devem ao fato de serem estes requisitos indispensáveis para o ingresso e exercício na profissão de Bombeiro Militar, definidos na Lei Complementar nº. 231, de 15 de dezembro de 2005.

**27.7** Os candidatos convocados para a Investigação Social e Funcional, deverão entregar os documentos abaixo relacionados, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, na Rua Coronel Benedito Leite, nº 401, Bairro Centro Sul, Cuiabá-MT.

- a)** Carteira de identidade original, com validade em todo território nacional e fotocópia;
- b)** CPF original e fotocópia;
- c)** Certificado de conclusão de Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (original e fotocópia);
- d)** Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), original e fotocópia (para os candidatos do sexo masculino);
- e)** Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, original e fotocópia (quando pertinentes);
- f)** Carteira de trabalho ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, original e fotocópia (quando pertinentes);
- g)** Certidões negativas dos distribuidores criminais e civis dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- h)** Certidões negativas das justiças federal e militar (esta última para candidatos militares de co-irmãs ou outra força militar);
- i)** Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos (quando pertinentes);
- j)** Certidão com conceito favorável de seu atual comandante se for militar da ativa das forças armadas ou auxiliares, inclusive se for da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar de outro Estado;
- k)** Se o candidato for ex-funcionário público, ele deve apresentar declaração expedida pelo setor de pessoal daquele órgão dizendo de que sua pessoa não foi demitido/exonerado/licenciado em decorrência de prática de ato irregular contra a administração pública ou a instituição;
- l)** 4 (quatro) fotografias tamanho 3x4, coloridas, datadas até 90 (noventa) dias antes do início do certame, descoberto, sem óculos e sem barba;
- m)** Carteira do PIS e/ou PASEP original e fotocópia, para os que possuem;
- n)** Comprovante de residência (será aceito cópia de conta de energia elétrica, água e telefone, desde que esteja em nome do candidato ou de seus pais. No caso de não cumprimento desta exigência o candidato deverá providenciar outro documento oficial que comprove sua residência).

## **28. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**28.1** Caberá recurso à UNEMAT/Comandante Geral do CBMMT contra:

- a)** indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b)** indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
- c)** gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;
- d)** desempenho geral dos candidatos nas Provas Objetivas;
- e)** desempenho geral dos candidatos na Segunda Fase – Avaliação Física;
- f)** desempenho geral dos candidatos na Terceira Fase – Avaliação Psicológica;
- g)** desempenho geral dos candidatos na Quarta Fase – Avaliação Médica e Odontológica;
- h)** desempenho geral dos candidatos na Quinta Fase – Investigação Social e Funcional;

**28.2** O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 28.1, disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

**28.3** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular), e seguir as instruções de preenchimento.

**28.4** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**28.4.1** Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

**28.5** O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:

- a)** nome, número de protocolo/inscrição do candidato;
- b)** indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c)** argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.
- d)** indicação do número de acertos que julga ter obtido e dos divulgados pela UNEMAT, quando se tratar de recursos contra desempenho geral nas provas.

**28.6** Será desconsiderada pela UNEMAT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

**28.7** Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

**28.8** O resultado dos recursos das alíneas “a”, “b”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 28.1 será disponibilizado no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular) listagem em ordem alfabética, contendo nome, nº de identidade e resultado do recurso.

**28.9** O acesso ao parecer dos recursos da alínea “c”, do subitem 28.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *Internet* no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular).

**28.10** Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas, os pontos relativos às questões que por ventura virem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**28.11** Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**28.12** Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alteração.

**28.13** As alterações de gabarito das provas objetivas e do desempenho geral dos candidatos nas provas objetivas, caso ocorram, serão divulgadas via *Internet*, no endereço eletrônico [www.unemat.br/vestibular](http://www.unemat.br/vestibular), observados os prazos estabelecidos neste Edital.

**28.14** Da decisão final da UNEMAT não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 29. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO

**29.1** Será considerado **aprovado** o candidato que concluir as cinco fases do certame, com aproveitamento, e estiver classificado dentro do limite de vagas estabelecidas neste edital.

## 30. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

**30.1** O resultado final do concurso será homologado pelos Comandante Geral do CBMMT e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**30.2** Os 10 (dez) candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas no Concurso de que trata este Edital serão convocados para ingresso no CBMMT e matrícula no Curso de Formação de Oficiais, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de acordo com cronograma do Corpo de Bombeiros Militar.

## 31. DISPOSIÇÕES FINAIS

**31.1** Não haverá em qualquer hipótese devolução de taxa de inscrição.

**31.2** Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital de aditamento ou complementar.

**31.3** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

**31.4** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, classificados, eliminados e aprovados como complementares a este Edital.

**31.5** Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.

**31.6** Será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que, uma vez convocado para ingresso, não comparecer na data, horário e local designados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

**31.7** O CFO/CBMMT 2012 será realizado em Academia fora do Estado a ser definido pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, com dedicação exclusiva ao estudo e serviço bombeiro militar.

**31.8** Durante a realização do Curso de Formação, o aluno perceberá remuneração mensal de acordo com a legislação vigente.

**31.9** O candidato que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro candidato ou utilizar algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado do concurso, em qualquer de suas fases, estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

**31.10** As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso, correrão por conta do candidato.

**31.11** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos no concurso, valendo para tal a divulgação no Diário Oficial do Estado.

**31.12** Os candidatos deverão cumprir rigorosamente os horários estipulados para a realização de todas as fases do concurso. O não cumprimento acarretará a eliminação do candidato do Concurso ao CFO.

**31.13** A UNEMAT e o CBMMT estão isentos de quaisquer responsabilidades por acidente que resultem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência do mesmo, durante a realização do concurso.

**31.14** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, seus anexos e instruções complementares, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**31.15** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comandante Geral do CBMMT e pela Diretoria de Concursos e Vestibulares – UNEMAT.

**31.16** Será eliminado do concurso, o candidato que deixar de entregar um ou mais documentos, previstos neste Edital, sendo convocado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**31.17** A comissão do Concurso poderá solicitar outros documentos sempre que julgar necessário.

**31.18 Fazem parte deste Edital:**

- a) Anexo I - Calendário das atividades do concurso.
- b) Anexo II – Informações complementares sobre a Avaliação Médica e Odontológica – 4ª Fase.
- c) Anexo III - Lei 6.156/92.

- d) Anexo IV - Lei 7.622/02.
- e) Anexo V - Programa das disciplinas.
- f) Anexo VI - Requerimento de atendimento especial.
- g) Anexo VII – Relação das pessoas que compõem a renda familiar com idade igual ou superior a 18 anos.
- h) Anexo VIII – Declaração de comprovante de despesas com residência.

**31.19** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

QCG/CBMMT em Cuiabá-MT, 11 de março de 2011.

**CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL – Coronel BM**  
Comandante Geral do CBMMT

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO – CFO/CBMMT

DATA	ATIVIDADES
<b>28/02/2011</b>	<b>Publicação do edital do concurso</b>
21/03 a 19/04/2011	Período de inscrição paga via internet
21 e 22/03/2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Período de inscrição com pedido de isenção de taxa – somente via internet</li> <li>➤ Período para protocolar os documentos da isenção de taxa – somente nos postos autorizados</li> </ul>
11/04/2011	Divulgação dos pedidos de isenção de taxa (deferidos e indeferidos).
12 e 13/04/2011	Prazo de recurso contra indeferimento do pedido de isenção de taxa.
15/04/2011	Prazo para entrar em contato com Covest, caso o candidato constate que não consta em nenhuma das relações (deferidas e indeferidas).
18/04/2011	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de isenção de taxa
20/04/2011	Vencimento do boleto bancário
29/04/2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Divulgação das inscrições deferidas pagantes.</li> <li>➤ Divulgação das inscrições indeferidas por falta de pagamento.</li> </ul>
02 e 03/05/2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prazo de recurso contra indeferimento de inscrição.</li> <li>➤ Prazo de recurso para candidatos cujo nome não consta em nenhuma das listas.</li> </ul>
06/05/2011	Divulgação dos resultados dos recursos contra inscrições indeferidas por falta de pagamento.
09/05/2011	Divulgação dos locais de realização das provas
13/05/2011	Último prazo para os candidatos que não estejam alocados entrem em contato com a Instituição
16/05/2011	Último dia para requerer atendimento especial para realização das provas
<b>22/05/2011</b>	<b>Aplicação das provas de conhecimento (1ª fase)</b>
<b>23/05/2011</b>	<b>Aplicação das provas de conhecimento (1ª fase)</b>
24/05/2011	Divulgação do gabarito preliminar.
25 e 26/05/2011	Prazo de recurso contra o gabarito preliminar, conteúdo ou formulação de questão.
03/06/2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Divulgação do resultado dos recursos contra gabarito, conteúdo ou formulação de questão.</li> <li>➤ Publicação do gabarito oficial.</li> </ul>
15/06/2011	Divulgação do Desempenho Preliminar dos Candidatos na 1ª fase.
16 e 17/06/2011	Prazo de recurso contra Desempenho Preliminar na 1ª fase.
28/06/2011	Divulgação do desempenho pós recurso na 1ª fase
13/07/2011	Divulgação do Resultado Final da 1ª fase.
15/07/2011	Convocação dos candidatos para a Avaliação Física (2ª fase).
<b>27 a 29/07/2011</b>	<b>Avaliação Física – TAF (2ª fase).</b>
08/08/2011	Divulgação do desempenho preliminar na 2ª fase.
09 e 10/08/2011	Prazo de recurso contra desempenho preliminar na 2ª fase.
19/08/2011	Divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado da 2ª fase.
19/08/2011	Convocação para a Avaliação Psicológica (3ª fase).
<b>28/08/2011</b>	<b>Realização da Avaliação Psicológica (3ª fase).</b>
12/09/2011	Divulgação do resultado da 3ª fase.
13 e 14/09/2011	Prazo de recurso contra resultado da 3ª fase.
26/09/2011	Divulgação dos resultados dos recursos da 3ª fase.
26/09/2011	Convocação para Avaliação Médica e Odontológica (4ª fase).

<b>18/10/2011</b>	<b>Realização da Avaliação Médica e Odontológica (4ª fase).</b>
25/10/2011	Divulgação do resultado da 4ª fase.
26 e 27/11/2011	Prazo de recurso contra resultado da 4ª fase.
01/11/2011	Divulgação dos resultados dos recursos da 4ª fase
<b>01/11/2011</b>	<b>Convocação dos candidatos para Investigação Social e Funcional (5ª fase)</b>
21/11/2011	Entrega dos documentos referentes à Investigação Social (5ª fase).
12/12/2011	Divulgação do resultado da 5ª fase.
13 e 14/12/2011	Prazo de recurso contra resultado da 5ª fase.
19/12/2011	Divulgação do resultado dos recursos da 5ª fase
19/12/2011	Convocação dos candidatos classificados para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBM-MT
16/01/2012	Apresentação para ingresso no CBM-MT

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA – 4ª FASE

#### a) CONDIÇÕES INCAPACITANTES:

Neste anexo, estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Oficial Bombeiro Militar, além dos índices mínimos e as causas de aptidão/inaptidão nos exames médicos, odontológicos, biométricos e físicos.

1. Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tiróide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

2. Ouvidos, audição, nariz e faringe: deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.

3. Cavidade oral:

3.1. Será considerado não-recomendável/inapto o candidato que apresentar:

a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;

b) atresia severa de maxila e/ou mandíbula.

3.2. Será considerado não-recomendável/inapto o candidato que não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.

4. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

5. Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometem a função; tatuagem obscena ou ofensiva.

6. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7. Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S; miocardiopatias.

7.1. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

8. Abdome e trato intestinal: anormalidade parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

9. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

10. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgias; pé plano espástico.

11. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tiróide, exceto cisto insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

12. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

13. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; parestias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.

14. Tumores e neoplasias:

14.1 Qualquer tumor maligno.

15. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.

16. Aparelho locomotor:

16.1. Será considerado não-recomendável/inapto o candidato que apresentar:

a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

b) deformidades ou seqüelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

c) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rigidus, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extra numerário;

d) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

17. Será considerado não-recomendável/inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna lombo-sacra: escoliose toraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou seqüelas de cirurgia.

18. **Serão requeridos os seguintes exames**, os quais deverão, **obrigatoriamente**, virem acompanhados dos respectivos laudos: Hemograma - Glicemia, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, Bilirrubinas e frações, Tipo Sanguíneo, Fator RH, Eletrocardiograma, HIV, Raios-X de tórax, e toxicológico.

## ANEXO III

### LEI 6.156, de 28 DE DEZEMBRO DE 1992

Consolidada até a Lei nº 8.795/2008.

Isenta desempregados e trabalhadores que percebem até 3 (três) salários mínimos de pagamento de taxa em Concursos Públicos do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam isentos do pagamento de qualquer taxa de inscrição em concursos públicos estaduais, os trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados. (Nova redação dada ao art. 1º pela Lei nº. 8.795/2008).

**Redação original:**

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de qualquer taxa de inscrição em Concursos Públicos Estaduais, os trabalhadores que percebem até 3 (três) salários mínimos ou se encontrem desempregados.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de dezembro de 1992, 171º da Independência e 104º da República.

**JAYME VERISSÍMO DE CAMPOS**

## ANEXO IV

### LEI N° 7.622, DE 09 DE JANEIRO DE 2002

Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09/01/2002

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição para o vestibular e da taxa de matrícula na UNEMAT a candidatos doadores de sangue, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição para o vestibular e da taxa de matrícula para ingresso na UNEMAT os candidatos doadores de sangue, devidamente cadastrados no órgão competente.

Art. 2.º O candidato, para fazer jus ao benefício, deverá cadastrar-se junto à UNDSVB – União Nacional dos Servidores Públicos Doadores de Sangue e Voluntários do Brasil, entidade associativa que congrega os doadores de sangue voluntários do Brasil.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2002.

**Dante Martins de Oliveira**  
Governador do Estado

## ANEXO V

### PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

#### REDAÇÃO

A prova constará de questão discursiva sobre textos da atualidade, cujas respostas serão avaliadas quanto à capacidade de leitura, interpretação, compreensão, coerência, clareza das idéias, nível de argumentação, senso crítico e criatividade.

Na questão discursiva, o candidato deverá revelar capacidade de expressão, domínio do léxico e da estrutura da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação).

#### LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira avaliará o conhecimento do candidato referente à linguagem e o seu funcionamento.

1. Compreensão e inteligência de texto.
2. Estruturação do parágrafo: elementos coesivos e argumentativos.
3. Aspectos lingüísticos: variações lingüísticas e funções da linguagem.
4. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras.
5. Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia e polissemia.
6. Concordância nominal e verbal.
7. Regência nominal e verbal.
8. Gênero discursivo.

#### LITERATURA

Sabe-se que o contato do candidato com a literatura deve-se dar pelas experiências de leitura acumuladas através dos anos de estudo no ensino fundamental e médio (poemas, dramaturgia, contos, crônicas e romances), ocasião em que se constrói, paulatinamente, o repertório de textos e o processo de compreensão do mundo esteticamente representado. Tais textos fazem parte de culturas diversas que deverão ser consideradas pelo candidato, a fim de que se compreenda a obra no universo singular de leituras possíveis que consideram as relações plurais do contexto em que foi produzida.

##### Relação das Obras Literárias

1. Auto da barca do inferno, Gil Vicente.
2. Memórias de um sargento de milícias, Manuel Antonio de Almeida.
3. Memórias Póstumas de Brás Cubas, Machado de Assis.
4. O Cortiço, Aluizio de Azevedo.
5. A cidade e as serras, Eça de Queirós.
6. Sagarana, Guimarães Rosa.
7. Auto da Compadecida, Ariano Suassuna.
8. Alguma poesia, Carlos Drummond de Andrade.
9. Menino do mato, Manoel de Barros.

#### LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS E ESPANHOL)

A prova de língua estrangeira avaliará a competência e o desempenho do candidato através da leitura e compreensão de textos (diferentes tipos de gêneros textuais). Avaliará o conhecimento das estruturas lingüísticas, bem como, o reconhecimento de vocabulário no seu contexto de uso. Para a elaboração das questões poderão ser utilizados textos extraídos de periódicos, revistas e/ou jornais eletrônicos.

1. Compreensão de textos.
2. Conhecimento de vocabulário.
3. Estruturas léxico-gramaticais (artigos, substantivos, tempos verbais, pronomes, adjetivos, advérbios, preposições, etc).
4. Marcadores textuais.

#### QUÍMICA

##### 1. Substâncias e Misturas

Caracterização dos estados sólido, líquido e gasoso; identificação de substâncias puras e mistas, caracterização de misturas heterogêneas e conceito de fases; caracterização de misturas homogêneas; descrição de métodos físicos de separação (filtração, decantação, extração, destilação e cristalização); caracterização de substâncias puras; identificação de substâncias simples e compostas; distinção de transformações físicas e químicas.

##### 2. Estrutura atômica e classificação periódica dos elementos

Conhecimento de nomes e símbolos de elementos químicos comuns; definição de número atômico, número de massa e isótopos; conceito de modelos atômicos de Dalton, Thompson, Rutherford e Bohr. Correlação de números quânticos e configuração eletrônica dos átomos; identificação de elétrons de valência; conceito dos orbitais atômicos; caracterização das famílias e séries da tabela periódica dos elementos químicos; reconhecimento das propriedades periódicas dos elementos químicos (potenciais de ionização, raios iônicos, raio atômico, eletronegatividade e caráter metálico); correlação das configurações eletrônicas dos elementos representativos e sua

localização na tabela periódica; correlação da configuração eletrônica dos elementos e seu comportamento químico; Leis Ponderáveis das reações: Lei de Lavoisier, Lei de Proust e Lei de Dalton; Radioatividade.

### **3. Ligações químicas e compostos químicos**

Conceito de moléculas e fórmulas mínimas; utilização da teoria do Octeto para conceituar ligação iônica e ligação covalente; caracterização dos compostos iônicos, compostos covalentes polares e apolares; identificação de ligações simples, duplas e triplas; identificação de ligações covalentes polares e apolares; reconhecimento de fórmulas estruturais de moléculas simples.

### **4. Funções inorgânicas**

Conceito e classificação do ácido, base, sais e óxidos; conceito do ácido e base de Arrhenius, Bronsted e Lewis; correlação de nome e fórmulas de compostos químicos simples e/ou comuns; pH. Indicadores e Curva de Titulação.

### **5. Reações químicas**

Reações de Síntese ou Adição; reação de análise ou decomposição; reação de deslocamento ou de substituição ou de troca simples, reação de dupla troca ou de dupla substituição; conceito de número de oxidação; conceito de reações de oxidação-redução; identificação dos agentes oxidantes e agentes redutores; balanceamento de equações químicas para reações de oxidação-redução.

### **6. Estequiometria**

Balanceamento de equações químicas para reações, envolvendo elementos e compostos simples; definição de massas moleculares; efetuação de cálculos estequiométricos para reações químicas simples.

### **7. Soluções**

Dispersões; soluções verdadeiras; concentração das soluções; molaridade; diluição das soluções; mistura de soluções de mesmo soluto; mistura de soluções cujos solutos reagem entre si; análise volumétrica ou volumetria; propriedades coligativas.

### **8. Cinética química e equilíbrio químico**

Velocidade de reação; fatores que influenciam a velocidade de uma reação química; mecanismo de reação; catálise; reações reversíveis; constante de equilíbrio; previsão de novas concentrações de equilíbrio – o princípio de Lê Chatelier; aplicações.

### **9. Termoquímica e Teoria Geral dos Gases**

Identificação de reações endotérmicas e exotérmicas; identificação de calor de reações químicas; conceito de entalpia; entropia e energia livre; conceito do princípio de conservação de energia (Lei de Hess); Propriedade geral dos gases. Teoria cinética dos gases. Lei dos gases ideais. Gases reais. Difusão e efusão gasosas.

### **10. Processos químicos industriais e química do meio ambiente**

Identificação das matérias-primas e as transformações químicas correspondentes à obtenção industrial do: cal, ácido sulfúrico, da amônia e soda cáustica; reconhecimento da utilização do cal, ácido sulfúrico, da amônia e soda cáustica, como matérias-primas em processos químicos industriais na produção de sabão, sulfato de amônio, carbonato de sódio, fertilizantes, etc; identificação dos compostos naturais da atmosfera; identificação dos principais poluentes da atmosfera e as respectivas fontes poluidoras; identificação dos principais poluentes das águas e as respectivas fontes poluidoras; identificação dos principais componentes do solo e suas funções para o desenvolvimento dos vegetais.

### **11. Funções Orgânicas**

Caracterização de hidrocarbonetos alifáticos: acíclicos, cíclicos, saturados e insaturados; identificação de estruturas e nomes de hidrocarbonetos (IUPAC) e radicais orgânicos; caracterização de hidrocarbonetos aromáticos mono e dissustituídos; derivados do benzeno; isomeria; reconhecimento da importância da reação de polimerização na formação do polietileno, polipropileno, poliestireno e PVC, borracha natural.

### **12. Compostos orgânicos oxigenados e nitrogenados**

Identificação dos nomes (comuns e IUPAC) e fórmulas dos representantes mais significativos de cada função; comparação das propriedades químicas dos álcoois, fenóis e éteres; emprego dos reagentes ROH e RMgX nas reações de adição aos compostos carbonílicos; conceitos e utilidades de lipídios, carboidratos e proteínas; correlação das estruturas de aminas com o seu caráter básico.

## **BIOLOGIA**

### **1 – Introdução à Biologia**

Características gerais dos seres vivos

Níveis de organização dos seres vivos

A origem dos seres vivos:

Biogênese e abiogênese;

Os experimentos de Redi, Pasteur, Miller;

As hipóteses de Oparin e Haldane;

A hipótese heterotrófica;

A origem da célula.

### **2 – A composição química da célula**

A água e os sais minerais;

Carboidratos, lipídios e proteínas;

Enzimas e proteínas;

Os ácidos nucleicos: DNA e RNA.

### **3 – Constituição das células**

As membranas celulares - Tipos e composição

Trocas entre as células e o meio: difusão, osmose, difusão facilitada, transporte ativo, endocitose.

O citoplasma – Estrutura e funções das organelas citoplasmáticas.

O núcleo celular: Constituição do núcleo

Cromossomos, genes e DNA.

#### **4 – Metabolismo energético das células**

Células e energia

Fotossíntese: Luz e pigmentos fotossintetizantes

Etapas do processo fotossintético;

Quimiossíntese e Fermentação;

Respiração: ATP a moeda energética dos seres vivos

Etapas do processo respiratório em nível celular.

#### **5 – O núcleo e a síntese protéica**

Duplicação do DNA

Síntese de RNA: transcrição

O código genético

Síntese protéica

#### **6 – Divisão celular**

O ciclo celular

Fases da Mitose

Mitose em células animais e vegetais

Fases da Meiose I e II

#### **7 – Reprodução e Embriologia**

Reprodução assexuada: aspectos gerais e especificidades

Reprodução sexuada: Gametogênese

Sistema reprodutor masculino e feminino.

Fecundação.

Desenvolvimento embrionário: Segmentação, gastrulação, organogênese.

Anexos embrionários

#### **8 – Histologia animal**

Os epitélios

Tecido conjuntivo – cartilaginoso, ósseo e sanguíneo

Tecido muscular – composição química das fibras musculares

- fisiologia da contração

Tecido nervoso – neurônios e neuroglia

- fisiologia neuronal e sináptica.

#### **9 – Classificação dos seres vivos**

Classificação atual – conceito de espécie e nomenclatura

Os reinos da natureza

Características gerais de Moneras, Bactérias, Protozoários, Fungos e Líquens.

Importância econômica: benefícios e prejuízos para o homem, principais infecções, protozooses e micoses.

Os vírus – características gerais e principais viroses

Medidas preventivas

#### **10 – Os animais**

1. Invertebrados

Características gerais anatômicas, fisiológicas e importância econômica de esponjas, cnidários, vermes, artrópodes, moluscos e equinodermos

Principais verminoses que assolam o território brasileiro

Medidas preventivas

2. Vertebrados

Características gerais anatômicas e fisiológicas e importância econômica de cefalocordados, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.

#### **11 – Fisiologia dos sistemas**

Sistema digestório – Homeostase, nutrição e digestão dos alimentos

Sistema circulatório – constituição e funções do sangue

Sistema respiratório – os gases respiratórios, as trocas gasosas, a função do oxigênio e mecanismo da respiração celular

Sistema excretor – anatomia e função dos rins, a formação da urina

Sistema nervoso – funções do sistema nervoso central, periférico e autônomo

Sistema endócrino – tipos e funções de glândulas endócrinas humanas

Os sentidos – importância dos órgãos dos sentidos para a comunicação com o meio exterior (visão, audição, gustação, olfação e sensibilidade cutânea).

Sistema reprodutor – anatomia e fisiologia dos órgãos reprodutores humanos (masculino e feminino)

#### **12 – Os vegetais**

1. Criptógamas

Importância econômica das algas

Briófitas – estrutura e reprodução

Pteridófitas – estrutura e reprodução

## 2. Fanerógamas

Gimnospermas – estrutura e reprodução

Angiosperma – estrutura e função

- tecidos vegetais (meristemas e tecidos permanentes)

- anatomia e funções de raiz, caule, folha, flor, fruto e semente;

- reprodução.

### 13 – Fisiologia vegetal

Absorção de água e sais

Condução das seivas – xilema e floema

Transpiração – papel dos estômatos

Gutação – papel dos hidatódios

Fotossíntese – reação fotossintética e importância para os seres vivos

Respiração – a queima de carboidratos e a eliminação de gás carbônico na atmosfera

Comparação entre fotossíntese e respiração

Os hormônios que atuam no desenvolvimento das plantas

### 14 – Hereditariedade

Nomenclatura genética

Os trabalhos de Mendel – a primeira e a segunda lei

Genealogias

Alelos múltiplos – sistemas sanguíneos ABO e Mn, fator Rh.

Cromossomos sexuais e herança – caracteres que dependem do sexo, daltonismo e hemofilia.

As anomalias genéticas no homem.

### 15 – A evolução biológica

A vida em transformação – evidências da evolução

As idéias de Lamarck e Darwin

O ambiente segundo Darwin

Causas genéticas da variação – mutações, aberrações cromossômicas e recombinação genética

Seleção e adaptação – seleção natural e artificial

As origens do homem – a linha evolutiva dos primatas

A árvore evolutiva dos hominídeos

### 16 – Ecologia

Níveis de organização

Ecossistema – a unidade ecológica

As reações alimentares – cadeias e teias

Habitats e nicho ecológico

Energia e matéria que vem do sol – fluxo energético e fluxo de matéria

População e comunidade – dinâmica de populações e sucessão ecológica

Relações ecológicas harmônicas e desarmônicas

Biomassas da Terra e fitogeografia do Brasil

Impactos antrópicos no ambiente

Medicina preventiva.

## GEOGRAFIA

1. A Geografia como ciência da organização espacial.
2. A nova ordem mundial e a regionalização do espaço.
3. A dinâmica da natureza: as inter-relações clima, solo, relevo, hidrologia e vegetação. Fatores bióticos e abióticos da paisagem.
4. Representações do espaço: Movimentos da terra, fuso horário, meios de orientação, coordenadas geográficas, noções cartográficas.
5. A população mundial e brasileira: distribuição, crescimento, movimento e estrutura. Urbanização
6. O espaço urbano e a dinâmica social brasileira.
7. O espaço agrário: organização, sistematização e importância sócio-econômica.
8. O espaço industrial: evolução, organização e sistematização no mundo e no Brasil.
9. A circulação no espaço: produção, consumo, comunicação e transportes.
10. A organização política do espaço brasileiro.
11. Mato Grosso: domínios naturais, problemas ambientais, população, urbanização, agropecuária, integração nacional, turismo, comércio e indústria.
12. A questão ambiental no Brasil e no mundo.

## MATEMÁTICA

### 1. Matemática Comercial

Razões e proporções: tipos e propriedades. Divisão proporcional direta e inversa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos.

### 2. Funções

Conjuntos numéricos: relações, operações e propriedades.

Funções e Gráficos: funções polinomiais do primeiro e segundo graus; exponencial e funções exponencial; logaritmos e funções logarítmicas.

### **3. Progressão**

Seqüências numéricas.

Progressões aritméticas e geométricas.

### **4. Combinatória, Probabilidade e Estatística.**

Princípio fundamental da contagem. Permutações. Arranjos. Combinações.

Binômio de Newton. Cálculo da probabilidade de um ou mais eventos. Tratamento de informação com organização e interpretação de dados em tabelas e/ou gráficos.

### **5. Matrizes**

Matrizes: tipos, operações e inversas. Determinantes.

Resolução e classificação de sistemas lineares.

### **6. Polinômios e Equações**

Expressões algébricas: operações, propriedades, fatoração e simplificação.

Polinômios: operações e suas propriedades.

Equações polinomiais e suas raízes (reais e imaginárias).

### **7. Geometria Plana**

Figuras geométricas: polígonos, circunferência e círculo.

Triângulos: classificação, semelhança, área e relações métricas no triângulo.

Quadriláteros – classificação, propriedades e áreas.

Circunferência e círculos - coroa e setor circular. Polígonos inscritos ou circunscritos.

### **8. Geometria Analítica**

Coordenadas no plano. Distância entre dois pontos. Ponto médio. Distância de um ponto e uma reta. Estudo da reta.

Posições relativas das retas. Estudo analítico da parábola, do vértice e da circunferência. Posições relativas das circunferências. Desigualdades num plano. Equações e inequações a duas incógnitas.

### **9. Geometria Espacial**

Prismas, pirâmides, cilindros e cones: definição, classificação e propriedades; Troncos, áreas e volumes.

Área de superfície esférica e volume da esfera.

Poliedros regulares.

### **10. Trigonometria**

Medidas de arcos. Arcos congruos.

Razões trigonométricas. Identidades trigonométricas. Lei dos senos e cossenos.

Transformações trigonométrica: seno, cosseno e tangente: da soma de dois arcos, do arco duplo e do arco metade.

Soluções de equações trigonométricas. Funções trigonométricas e suas representações gráficas.

## **FÍSICA**

### **1. Mecânica**

Cinemática:

Sistemas de referência - posição de uma partícula.

Velocidade média e instantânea.

Movimento retilíneo uniforme e Movimento circular uniforme.

Movimento retilíneo uniforme variado e Movimento circular variado.

Queda livre.

Vetor velocidade e vetor aceleração.

Leis de Newton:

Vetor força e sua medida.

Primeira Lei de Newton - conceito de inércia.

Estudo das forças - peso de um corpo, força normal, força de atrito estática cinético, tração em cordas.

Segunda Lei de Newton – relação entre força e movimento (aceleração). Princípio fundamental da Dinâmica.

Terceira Lei de Newton - força de ação e reação.

Fluidos:

Densidade.

Definição de pressão.

Pressão atmosférica.

Princípio de Pascal.

Empuxo - Princípio de Arquimedes.

Trabalho e Energia:

Trabalho.

Trabalho de uma força.

Energia cinética.

Energia potencial gravitacional.

Ralação trabalho energia.

Conservação de energia mecânica.

Potência.

Gravitação Universal:

### **2. Termodinâmica**

Temperatura:

Conceito de temperatura, equilíbrio térmico, energia térmica e calor.

Termômetros: princípio básico de funcionamento.

Escala Termométricas - Celsius e Kelvin.

Dilatação térmica de sólidos e líquidos.

Dilatação irregular da água.

Transferência de calor:

Condução, convecção e radiação.

Mudanças de fase:

Sólido, líquido e gasoso.

Fusão e solidificação.

Vaporização e condensação.

Calor latente.

Calor específico.

Influência da pressão nas mudanças de fase.

### **3. Ondas**

Movimento Harmônico simples:

Amplitude período e frequência.

Comprimento de onda.

Velocidade de propagação.

Ondas longitudinais e transversais.

Reflexão, refração, interferência e difração.

Ondas sonoras.

### **4. Óptica**

Luz:

Propagação retilínea da luz.

Reflexão da luz.

Espelho planos e esféricos.

Formação de imagens.

Refração da luz.

Lentes.

Instrumentos ópticos (máquinas fotográficas e lupa).

Dispersão da luz - arco-íris.

Olho humano - funcionamento da visão:

Hipermetropia, miopia e lentes de correção.

### **5. Eletromagnetismo**

Carga elétrica.

Eletrização por atrito, contato e indução.

Condutores e isolantes.

Lei de Coulomb.

Força elétrica resultante.

Campo elétrico:

Conceito de campo elétrico.

Campo elétrico de uma carga pontual.

Linhas de força.

Campo elétrico no interior de uma esfera condutora.

Campo elétrico uniforme.

Potencial elétrico:

Diferença de potencial.

Corrente elétrica:

Corrente contínua, corrente alternada.

Circuito elétrico simples e seus componentes básicos.

Resistência elétrica:

Resistência elétrica - 1ª Lei de OHM.

Resistência elétrica - 2ª Lei de OHM.

Associação de resistências em série e em paralelo.

Efeito joule.

Funcionamento de uma lâmpada incandescente.

Magnetismo:

Imãs, bússolas.

Linhas de indução.

Campo magnético.

Força magnética.

Força magnética sobre uma carga elétrica em movimento e sobre um condutor retilíneo percorrido por uma corrente elétrica.

Ondas eletromagnéticas (sua constituição e propagação).

### **6. Física moderna**

Quantização da energia (caráter dual - onda - partícula) da luz - fótons.  
Estrutura do átomo.  
Modelos atômico - Thomson, Rutherford e Bohr - falhas e limitações.

## HISTÓRIA

### 1 - História Moderna

A formação das Monarquias Nacionais.  
O Renascimento Cultural europeu.  
A expansão marítima.  
A reforma, a contra-reforma e as guerras religiosas  
Os sistemas coloniais na América.  
O mercantilismo.  
Os Estados Absolutistas no ocidente.  
A Revolução Inglesa 1640-1648.  
O Iluminismo.  
A Independência dos Estados Unidos da América.

### 2 - História Contemporânea

A Revolução Francesa.  
A Revolução Industrial Inglesa.  
Os movimentos de independência na América Latina.  
Movimentos revolucionários na Europa (1ª metade do século XIX).  
As idéias socialistas do século XIX.  
O movimento operário europeu nos séculos XIX e XX.  
A formação dos Estados-Nações.  
O imperialismo europeu e a colonização da África e da Ásia.  
A 1ª. Guerra Mundial.  
A revolução Russa.  
A crise econômica no entre guerras (EUA e Europa Ocidental).  
Os regimes fascistas e totalitários na Europa Ocidental.  
A 2ª. Guerra Mundial.  
A Guerra fria e a redefinição da ordem mundial.  
Tensões políticas, econômicas, sociais e religiosas do mundo atual.

### 3 - História do Brasil

As sociedades indígenas.  
O sistema colonial: economia e sociedade.  
As diversas formas de organização político-administrativas no Brasil Colônia.  
A expansão das fronteiras coloniais: mineração, bandeirismo e urbanização.  
Mato Grosso nos séculos XVIII, XIX e XX: economia, política, sociedade e cultura.  
Crise do sistema colonial.  
Reações à política colonial e movimentos emancipacionistas.  
Os quilombos e a resistência à escravidão.  
A Independência do Brasil.  
O Primeiro Reinado e o Período Regencial.  
O Segundo Reinado: economia política, sociedade e cultura.  
A crise do Império e o advento da República.  
Primeira República: tensões políticas e movimentos sociais no campo; industrialização; urbanização; movimento operário e movimentos culturais.  
Crise política e institucional nos anos 20 e 30.  
O Estado Novo.  
Período de redemocratização e do populismo.  
O golpe de 1964.  
Os Governos Militares pós 1964.  
A volta ao estado de direito.  
O movimento dos sem terra.  
A questão indígena.  
Movimentos culturais e artísticos.  
O MERCOSUL.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO – CFO/CBMMT

Nome do Candidato:	
-----	
-----	
Inscrição:	Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):
Telefone com DDD:	Celular com DDD:
Curso:	
-----	
Endereço:	
Rua/Av.: _____	
Nº: _____ CEP: _____ Bairro: _____	
Cidade: _____	

**O candidato abaixo assinado requer ATENDIMENTO ESPECIAL**, descrito no campo abaixo, para realização das provas do Concurso Público CFO/CBMMT, anexando Atestado Médico que especifica o grau e o tipo de deficiência ou sua condição de saúde.  
A COVEST/UNEMAT reserva-se o direito de atender à solicitação segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, **não** incluindo atendimento domiciliar, nem prova em Braille.  
A COVEST **NÃO** concederá atendimento especial a candidato portador de doença infecto contagiosa.

<p><b>REGISTRE AQUI O TIPO E O GRAU DE DEFICIÊNCIA E O ATENDIMENTO NECESSÁRIO</b></p> <p>_____</p>
---

Local e Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO VII

RELAÇÃO DAS PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR, COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 ANOS

CONCURSO PÚBLICO – CFO/CBMMT

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (LETRA DE FORMA)

Nome do Candidato:	
-----	
-----	
Inscrição:	Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):

Nome	Grau Parentesco	Idade	Renda
			R\$

Nestes termos, pede deferimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

*Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a veracidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.*

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE DESPESAS COM RESIDÊNCIA**

**CONCURSO PÚBLICO – CFO/CBMMT**

Declaração válida para o Candidato que não possui em sua residência:  
Energia Elétrica e/ou Água Encanada.

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (LETRA DE FORMA)**

**Nome do Candidato:**

**Inscrição:**

**Documento de Identidade** (número / órgão expedidor / UF):

Vem mui respeitosamente DECLARAR que,

Nestes termos, pede deferimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2011.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

*Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a veracidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.*